



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 126 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 07 de novembro de 2025.

Ementa: “Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei 126 de 2025, de autoria do Executivo municipal, dispõe sobre a autorização para a abertura de três Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) e um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados para aquisição de kits escolares a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, como parte das ações voltadas à valorização da educação básica e ao fortalecimento das políticas públicas educacionais implementadas pelo Município.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, os valores dos créditos abertos visam assegurar condições adequadas de aprendizado e de permanência dos estudantes na escola, por meio do fornecimento gratuito de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Os kits escolares contribuem para igualar as oportunidades entre os alunos, especialmente aqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

socioeconômica, que muitas vezes enfrentam dificuldades na aquisição dos materiais necessários para o acompanhamento das aulas.

A disponibilização desses itens no início do ano letivo é essencial para que o processo educacional transcorra de forma organizada, inclusiva e eficaz, evitando prejuízos ao rendimento escolar e garantindo que todos os alunos iniciem o período com os mesmos instrumentos de estudo.

Assim, em relação ao mérito do Projeto, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 10 de novembro de 2025.

Cristiane Godoi Munhoz
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=6P3FD9NJNFS6HNR6>, ou vá até o site <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6P3F-D9NJ-NFS6-HNR6

